



EDITAL

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Avis na sua reunião ordinária realizada em 23 de Novembro de 2015, aprovou a **Tabela Geral de Preços**, a qual se anexa ao presente Edital e cuja Fundamentação Económico-Financeira pode ser consultada na Divisão de Administração Geral.

A Tabela Geral de Preços entra em vigor no 5.º dia útil a seguir à sua publicação nos locais de estilo.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 08 de Julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

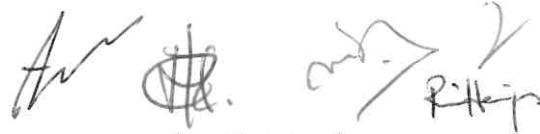
Nuno Paulo Augusto da Silva

ANEXO I

TABELA GERAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE AVIS

Códigos	Descrição	Unidade de Cálculo	Valor Final
1.	Fotocópias simples:		-
1. 1.	Folha A4 (Preto e Branco)	Folha	0,10
1. 2.	Folha A3 (Preto e Branco)	Folha	0,20
1. 3.	Folha A4 (Cores)	Folha	0,75
1. 4.	Folha A3 (Cores)	Folha	1,50
2.	Gravação em formato digital:		-
2. 1.	Suporte fornecido pelo utente	Unidade	10,00
2. 2.	Suporte fornecido pelo município	Unidade	15,00
3.	Fornecimento de plantas topográficas:		-
3. 1.	Fornecimentos de plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha de formato A4	Unidade	1,80
3. 2.	Fornecimentos de plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por metro quadrado ou fração	Unidade	30,00
3. 3.	Fornecimentos de plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	Unidade	5,00
3. 4.	Fornecimentos de plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha	Unidade	5,00
3. 5.	Fornecimento de PDM completo (regulamento, ordenamento e condicionantes)	Unidade	50,00
4.	Informação digital:		-
4. 1.	Cartografia digital em vector (formatos Autocad, Mapinfo ou Shapefile)	Unidade (carta de 1,6 Km2)	50,00
4. 2.	Ortofotomapas digitais: Sem altimetria; Com altimetria.	Unidade	50,00
4. 3.	Informação georreferenciada em SIG	Registo	10,00
4. 4.	Fornecimento de pontos coordenados e materializados no campo para apoio de trabalhos de topografia (GPS)	Ponto	16,50
5.	Mercados e feiras em domínio privado:		-
5. 1.	Mercado Municipal:		-
5. 1. 1.	Banca de frutas, hortaliças e outros	Unidade	0,40
5. 1. 2.	Banca de Peixe	Unidade	0,60
5. 1. 3.	Vendedores Ocasionais	Unidade	1,00
5. 2.	Terrado	m2 ou fração/dia	0,10
6.	Serviços prestados pelo município:		
6. 1.	Silvicultura manual	dia	62,94
6. 2.	Silvicultura mecânica	dia	111,25
6. 3.	Poda	dia	67,34
6. 4.	Desentupimento	dia	19,57
6. 4.	Limpeza de via	dia	91,12
6. 5.	Quimadas	dia	56,93
7.	Fornecimento de Fotocópias e Fotografias:		-
7. 1.	Reprodução em suporte digital de fotografias dos acervos museológicos:		-
7. 1. 1.	Acima de 300 dpis até 21/30 cm para utilização cultural - edições - exposições	Unidade	50,00
7. 1. 2.	Acima de 300 dpis até 21/30 cm para utilização publicitária	Unidade	150,00
7. 1. 3.	Cartão de Fotocópias (35 fotocópias)	Unidade	3,00
8.	Parque de campismo da Albufeira do Maranhão:		-
8. 1.	Época Baixa		-
8. 1. 1.	Adulto	Unidade	2,00

8.	1.	2.		Criança (6-12)	Unidade	1,40
8.	1.	3.		Tendas:		-
8.	1.	3.	1.	Tenda Pequena - < 6m	Unidade	1,50
8.	1.	3.	2.	Tenda Média - 6m -12 m	Unidade	2,00
8.	1.	3.	3.	Tenda Grande - > 12m	Unidade	2,60
8.	1.	4.		Caravanas e Autocaravanas:		-
8.	1.	4.	1.	Caravanas	Unidade	3,50
8.	1.	4.	2.	Autocaravanas	Unidade	4,00
8.	1.	4.	3.	Estação de Serviço	Unidade	-
8.	1.	4.	4.	Estação de Serviço (Não Utentes)	Unidade	1,90
8.	1.	5.		Veículo:		-
8.	1.	5.	1.	Veículo Automóvel	Unidade	2,00
8.	1.	5.	2.	Moto/Moto 4	Unidade	1,30
8.	1.	5.	3.	Autocarro	Unidade	5,50
8.	1.	5.	4.	Barco	Unidade	3,00
8.	1.	5.	5.	Moto de Água	Unidade	1,30
8.	1.	5.	6.	Reboque de carga	Unidade	2,00
8.	1.	6.		Visitantes	Unidade	1,40
8.	1.	7.		Eletricidade	dia	2,60
8.	1.	8.		Campo de jogos	hora	1,00
8.	1.	9.		Animais domésticos	Unidade	1,00
8.	1.	10.		Duches quentes	Unidade	-
8.	1.	11.		Apartamentos:		-
8.	1.	11.	1.	T0:		-
8.	1.	11.	1. 1.	2 Pax	dia	40,00
8.	1.	11.	1. 2.	3 Pax	dia	45,00
8.	1.	11.	1. 3.	4 Pax	dia	50,00
8.	1.	11.	2.	T0 (longa duração):		-
8.	1.	11.	2. 1.	1 Pax	mensal	300,00
8.	1.	11.	2. 2.	2 Pax	mensal	450,00
8.	1.	11.	2. 3.	3 Pax	mensal	600,00
8.	1.	11.	2. 4.	4 Pax	mensal	750,00
8.	1.	11.	3.	T1:		-
8.	1.	11.	3. 1.	4 Pax	dia	55,00
8.	1.	11.	3. 2.	5 Pax	dia	60,00
8.	1.	11.	3. 3.	6 Pax	dia	65,00
8.	1.	11.	4.	T1 (longa duração):		-
8.	1.	11.	4. 1.	1 Pax	mensal	500,00
8.	1.	11.	4. 2.	2 Pax	mensal	650,00
8.	1.	11.	4. 3.	3 Pax	mensal	800,00
8.	1.	11.	4. 4.	4 Pax	mensal	950,00
8.	1.	11.	4. 5.	5 Pax	mensal	1.100,00
8.	1.	11.	4. 6.	6 Pax	mensal	1.250,00
8.	2.			Época Alta		-
8.	2.	1.		Adulto	Unidade	3,50
8.	2.	2.		Criança (6-12)	Unidade	2,00
8.	2.	3.		Tendas:		-
8.	2.	3.	1.	Tenda Pequena - < 6m	Unidade	3,50
8.	2.	3.	2.	Tenda Média - 6m -12 m	Unidade	3,80
8.	2.	3.	3.	Tenda Grande - > 12m	Unidade	4,30
8.	2.	4.		Caravanas e Autocaravanas:		-
8.	2.	4.	1.	Caravanas	Unidade	4,50
8.	2.	4.	2.	Autocaravanas	Unidade	5,00
8.	2.	4.	3.	Estação de Serviço	Unidade	-
8.	2.	4.	4.	Estação de Serviço (Não Utentes)	Unidade	1,90
8.	2.	5.		Veículo:		-
8.	2.	5.	1.	Veículo Automóvel	Unidade	2,50
8.	2.	5.	2.	Moto/Moto 4	Unidade	1,80



8.	2.	5.	3.	Autocarro	Unidade	6,80
8.	2.	5.	4.	Barco	Unidade	4,50
8.	2.	5.	5.	Moto de Água	Unidade	1,80
8.	2.	5.	6.	Reboque de carga	Unidade	3,00
8.	2.	6.		Visitantes	Unidade	2,00
8.	2.	7.		Eletricidade	dia	2,60
8.	2.	8.		Campo de jogos	hora	1,00
8.	2.	9.		Animais domésticos	unidade	1,00
8.	2.	10.		Duches quentes	unidade	-
8.	2.	11.		Apartamentos:		-
8.	2.	11.	1.	T0 - 2 Pessoas	dia	50,00
8.	2.	11.	2.	T0 - 3 Pessoas	dia	57,50
8.	2.	11.	3.	T0 - 4 Pessoas	dia	65,00
8.	2.	11.	4.	T1 - 4 Pessoas	dia	70,00
8.	2.	11.	5.	T1 - 5 Pessoas	dia	75,00
8.	2.	11.	6.	T1 - 6 Pessoas	dia	80,00
8.	3.			Limpeza de apartamentos para além do previsto	semana	10,00
8.	4.			Estadias prolongadas em tenda/autocaravana/caravana	mensal	70,00
8.	5.			Lavandaria:		-
8.	5.	1.		Máquina de Lavar com capacidade de carga até 8 – 9 Kg	ciclo de lavagem	4,00
8.	5.	2.		Máquina de Lavar com capacidade de carga até 17 – 19 Kg	ciclo de lavagem	9,00
8.	5.	3.		Secadora com capacidade de carga até 19 kg	ciclo de secagem	2,00
8.	6.			Material desportivo e recreativo:		-
8.	6.	1.		Bicicletas adulto:		-
8.	6.	1.	1.	1 hora	unidade	3,00
8.	6.	1.	2.	5 horas	unidade	6,00
8.	6.	1.	3.	10 horas	unidade	12,00
8.	6.	1.	4.	24 horas	unidade	18,00
8.	6.	2.		Bicicletas criança:		-
8.	6.	2.	1.	1 hora	unidade	2,00
8.	6.	2.	2.	5 horas	unidade	4,00
8.	6.	2.	3.	10 horas	unidade	8,00
8.	6.	2.	4.	24 horas	unidade	12,00
8.	6.	3.		Entrega do Material após o horário previamente acordado	hora	5,00
8.	6.	4.		Gaivotas		-
8.	6.	4.	1.	2 Lugares:		-
8.	6.	4.	1. 1.	30 minutos	unidade	3,50
8.	6.	4.	1. 2.	1 hora	unidade	5,00
8.	6.	4.	2.	4/5 Lugares:		-
8.	6.	4.	2. 1.	30 minutos	unidade	7,00
8.	6.	4.	2. 2.	1 hora	unidade	10,00
8.	6.	4.	3.	Entrega do Material após o horário previamente acordado	hora	20,00
8.	6.	5.		Cayaques:		-
8.	6.	5.	1.	30 minutos	unidade	1,50
8.	6.	5.	2.	1 hora	unidade	2,50
8.	6.	5.	3.	2 horas	unidade	3,00
8.	6.	5.	4.	10 horas	unidade	12,00
8.	6.	6.		Canoas:		-
8.	6.	6.	1.	30 minutos	unidade	2,00
8.	6.	6.	2.	1 hora	unidade	3,00
8.	6.	6.	3.	2 horas	unidade	4,00
8.	6.	6.	4.	10 horas	unidade	16,00
8.	6.	7.		Equipamentos:		-
8.	6.	7.	1.	Hangar do Clube Náutico	dia	150,00
9.				Auditório Municipal:		-
9.	1.			Ingresso Normal	Unidade	3,00
9.	2.			Ingresso Cartão Jovem Municipice	Unidade	1,50
9.	3.			Ingresso Passe Social	Unidade	1,50

10.		Cedência de Auditório Municipal:		-
10.	1.	Dias úteis (das 9h às 18h):		-
10.	1.	1.	Artísticos e/ou Comerciais com fins lucrativos	hora 10,00
10.	1.	2.	Artísticos e/ou Comerciais sem fins lucrativos	hora 5,00
10.	1.	3.	Associações, Fundações e Estabelecimentos de Ensino sediados na área do Município	hora -
10.	1.	4.	Autarquias Locais da área do Município	hora -
10.	2.		Dias úteis (das 18h às 24h):	-
10.	2.	1.	Artísticos e/ou Comerciais com fins lucrativos	hora 15,00
10.	2.	2.	Artísticos e/ou Comerciais sem fins lucrativos	hora 7,50
10.	2.	3.	Associações, Fundações e Estabelecimentos de Ensino sediados na área do Município	hora -
10.	2.	4.	Autarquias Locais da área do Município	hora -
10.	3.		Dias úteis (das 00h às 09h):	-
10.	3.	1.	Artísticos e/ou Comerciais com fins lucrativos	hora 35,00
10.	3.	2.	Artísticos e/ou Comerciais sem fins lucrativos	hora 20,00
10.	3.	3.	Associações, Fundações e Estabelecimentos de Ensino sediados na área do Município	hora -
10.	3.	4.	Autarquias Locais da área do Município	hora -
10.	4.		Sábados, Domingos e Feriados (das 9h às 18h)	-
10.	4.	1.	Artísticos e/ou Comerciais com fins lucrativos	hora 15,00
10.	4.	2.	Artísticos e/ou Comerciais sem fins lucrativos	hora 7,50
10.	4.	3.	Associações, Fundações e Estabelecimentos de Ensino sediados na área do Município	hora -
10.	4.	4.	Autarquias Locais da área do Município	hora -
10.	5.		Sábados, Domingos e Feriados (das 18h às 24h):	-
10.	5.	1.	Artísticos e/ou Comerciais com fins lucrativos	hora 20,00
10.	5.	2.	Artísticos e/ou Comerciais sem fins lucrativos	hora 10,00
10.	5.	3.	Associações, Fundações e Estabelecimentos de Ensino sediados na área do Município	hora -
10.	5.	4.	Autarquias Locais da área do Município	hora -
10.	6.		Sábados, Domingos e Feriados (das 00h às 09h):	-
10.	6.	1.	Artísticos e/ou Comerciais com fins lucrativos	hora 50,00
10.	6.	2.	Artísticos e/ou Comerciais sem fins lucrativos	hora 30,00
10.	6.	3.	Associações, Fundações e Estabelecimentos de Ensino sediados na área do Município	hora -
10.	6.	4.	Autarquias Locais da área do Município	hora -
11.		Pavilhão Multiusos de Benavila:		-
11.	1.		Eventos - Entidades com Fins Lucrativos	dia 150,00
12.		Sala de Manutenção Municipal:		-
12.	1.		Utilização Pontual - Ingresso Singular	dia 2,00
12.	2.		Utilização Regular - Mensalidades	mensal 20,00
13.		Ingressos		-
13.		Espaços Museológicos do Município (CIOA e MUSCA)		-
13.	1.		Bilhete Normal	Unidade 2,50
13.	2.		Portadores do cartão Jovem Município ou Passe Social;	Unidade 1,25
13.	3.		Pessoas com idade igual ou superior a 66 anos;	Unidade 1,25
13.	4.		Estudantes de qualquer grau de ensino, mediante apresentação de cartão escolar;	Unidade 1,25
13.	5.		Grupos escolares, em visita de estudo;	Unidade 1,25
13.	6.		Bilhete família – A partir de 4 elementos (inclusive) com ascendência directa de 1.º e/ou 2º grau ou equiparado;	Unidade 1,25
13.	7.		Utentes do Parque de Campismo de Albufeira do Maranhão e de Unidades de Alojamento Aderentes	Unidade 1,25
13.	8.		Grupos com mais de 10 pessoas	Unidade 2,00
13.	9.		Crianças até aos 12 anos de idade inclusive;	Unidade -
13.	10.		Trabalhadores do Município de Avis;	Unidade -
13.	11.		Escolas da área do Município de Avis;	Unidade -

13.	12.	Todos os visitantes no dia 18 de Maio — Dia Internacional dos Museus;	Unidade	-
13.	13.	Entidades ou grupos convidados pelo Município de Avis	Unidade	-
14.		Piscinas Municipais:		-
14.	1.	Adultos:		-
14.	1.	1. Entrada Diária	Unidade	2,00
14.	1.	2. Bloco 20 Entradas	Unidade	30,00
14.	1.	3. Passe Mensal	Unidade	30,00
14.	1.	4. Passe Quinzenal	Unidade	20,00
14.	2.	Adultos com passe social:		-
14.	2.	1. Entrada Diária	Unidade	1,00
14.	2.	2. Bloco 20 Entradas	Unidade	15,00
14.	2.	3. Passe Mensal	Unidade	15,00
14.	2.	4. Passe Quinzenal	Unidade	10,00
14.	3.	Adulto - Cartão Jovem Município:		-
14.	3.	1. Entrada Diária	Unidade	1,60
14.	3.	2. Bloco 20 Entradas	Unidade	24,00
14.	3.	3. Passe Mensal	Unidade	24,00
14.	3.	4. Passe Quinzenal	Unidade	16,00
14.	4.	Estudante:		-
14.	4.	1. Entrada Diária	Unidade	1,00
14.	4.	2. Bloco 20 Entradas	Unidade	15,00
14.	4.	3. Passe Mensal	Unidade	20,00
14.	4.	4. Passe Quinzenal	Unidade	10,00
14.	5.	Estudante - Cartão Jovem Município:		-
14.	5.	1. Entrada Diária	Unidade	0,80
14.	5.	2. Bloco 20 Entradas	Unidade	12,00
14.	5.	3. Passe Mensal	Unidade	16,00
14.	5.	4. Passe Quinzenal	Unidade	8,00
15.		Auditório Municipal (cinema):		-
15.	1.	Normal	Unidade	3,00
15.	2.	Passe Social	Unidade	1,50
15.	3.	Cartão Jovem Município	Unidade	1,50
16.		Feira Medieval Ibérica:		-
16.	1.	Artesãos		-
16.	1.	1. Parte fixa	Unidade	12,00
16.	1.	2. Parte variável a acrescer em função da área (metro quadrado)	dia	0,45
16.	2.	Mercadores (não locais), entidades particulares e outros agentes locais:		-
16.	2.	1. Parte fixa	Unidade	24,00
16.	2.	2. Parte variável a acrescer em função da área (metro quadrado)	dia	0,45